

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 2/2024**

**1. PROCESSO Nº 3/2024**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

**3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de acolhimento do paciente A. G. C. S. conforme determinação nº 5002337-71,2017,8,21,0016/RS

**4. DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

**5. DA CONTRATADA**

PLENNO CENTRO TERAPEUTICO LTDA  
CNPJ/CPF nº 40.697.847/0001-91

**6. DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12	UN	Contratação de empresa para acolhimento em residencial terapêutico do paciente A. G. C. S conforme processo nº 002337-71,2017,8,21,006/RS	7.600,00	91.200,00

Valor total da contratação: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)

**7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão  
12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade  
1202 Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função  
10 Saúde

Sub-função  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa  
110 Atenção de Média a Alta Complexidade Amb

Projeto/Atividade  
2 144 Caps II (SMS)

Despesa  
10684 Código fonte de recurso 1600 Nome fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica  
339039500000 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO

**8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de IMEDIATO, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 09 de janeiro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 2/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 09 de janeiro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito